



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 7983/2025

Processo Número: **17362/2025** | Data do Protocolo: 29/05/2025 14:26:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003100320030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que realize estudos com o objetivo de criar um programa de fomento a feiras de artesanato.

JUSTIFICATIVA

O artesanato representa uma importante expressão cultural e econômica, carregando consigo as tradições, identidades e saberes das comunidades paulistas. Além de promover a cultura e fortalecer os laços sociais, a atividade artesanal é uma das principais formas de sustento para milhares de famílias. Neste sentido, ampliar as feiras de artesanato no Estado significa criar novos espaços para a comercialização, valorização e divulgação dos trabalhos produzidos localmente, incentivando também o turismo e o desenvolvimento regional.

A experiência de programas como o Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) demonstra o impacto positivo que ações estruturadas podem ter no setor. A realização de feiras, com apoio técnico e logístico, tem sido fundamental para fortalecer as cadeias produtivas do artesanato e promover a inclusão social e produtiva dos artesãos. Nesse sentido, sugiro que o Governo do Estado de São Paulo estimule a organização regular de feiras de artesanato em parceria com as prefeituras, entidades locais e associações de artesãos, garantindo estrutura adequada, capacitação profissional e divulgação para ampliar o alcance e o impacto das iniciativas.

Promover o artesanato como política pública contínua é essencial para preservar o patrimônio imaterial paulista e criar novas oportunidades de renda e inclusão, contribuindo diretamente para o fortalecimento das economias locais e para a valorização da diversidade cultural existente em todo o território do Estado.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Ricardo França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330035003300380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo França** em **29/05/2025 14:24**

Checksum: **FF0E1D754ABA2A3B3D7063B5F9D8047EE906B754A98EC435374EAC621B75270C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003300380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.